



Subsecretaria de Apoio ao Congresso
Recebido em 13/12/2012 às 17h15
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00508

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA ___/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
---------------------	---

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFICATIVA	
5 [] ADITIVA				

AUTOR DEPUTADO MÁRCIO FRANÇA	PARTIDO PSB	UF SP	PÁGINA 01/01
---------------------------------	----------------	----------	-----------------

EMENDA

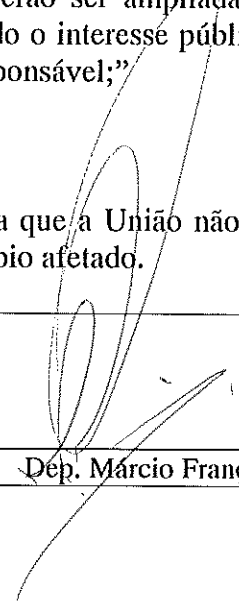
Dê-se ao inciso II, do art. 2º da Medida Provisória nº 595/12, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II - área do porto organizado - área delimitada por ato do Poder Executivo, que compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto organizado. As linhas poligonais que delimitam o porto organizado poderão ser ampliadas desde que a alteração seja aprovada pelo município afetado e justificado o interesse público com prévia audiência pública organizada pela Companhia DOCAS responsável;”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa preservar o princípio federativo de forma que a União não pode retirar a arrecadação de imposto municipal sem prévia anuência do município afetado.

DATA ___/___/___	 Dep. Márcio França
---------------------	---